



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
APROVADO POR MAIORIA

Hellyane Rosset M. Selha
PRESIDENTE
em 06/03/2017

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga integralmente a Lei nº 026/2016 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL APROVA:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 026, de 08 de dezembro de 2016, que altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº12, de 30 de junho de 2014.

Art. 2º Em face da presente revogação, fica a Lei Ordinária Municipal nº12, de 30 de junho de 2014 mantendo vigência integralmente nos seus termos legais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Miguel, 03 de janeiro de 2017.

Jose Gaudencio Diogenes Torquato
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

JUSTIFICATIVA Senhor Presidente, Senhores Vereadores: Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o projeto de Lei nº 02/2017, que revoga a Lei Municipal nº 026/2016, de 08 de dezembro de 2016. O objetivo do Projeto de Lei é fazer cumprir os princípios da administração pública, tais como: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA, previstos no art. 37 da Constituição Federal. Haja vista, que a presente lei a ser revogada foi criada com o objetivo de beneficiar interesses particulares em detrimento do interesse público municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Municipal